

Publicado no D. de 9 / 1 / 70
Página n. 42 - S. I - P. II

RESOLUÇÃO CNEN-Nº 16/69

A COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 326a. sessão, realizada aos 29 dias do mês de dezembro de 1969,


RESOLVE:


Prorrogar para o exercício de 1970, o prazo de exportação da cota de espodômênio, petalita e lepidolita concedida à Companhia Estanífera do Brasil pela Resolução CNEN-nº 6/69, de 4. 8. 69.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1969


Paulo Ribeiro de Arruda
Membro


Hervásio G. de Carvalho
Presidente


J. R. de Andrade Ramos
Membro


Tharcísio Dany de Souza Santos
Membro

jpma.